

00100.024202/2019-37

02.01.2019

(21501E)

Ouro Fino(MG), 06 de Fevereiro de 2019.

Ilmos Srs.

Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP)

Presidente do Senado Federal c/c

Senador José Antônio Machado Reguffe (sem partido/DF).

Assunto: Manifestação de apoio ao PDL 83/2015.

Caríssimos, em cordial visita, venho através desta, parabenizar o nobre Senador José Antônio Machado Reguffe ,que apresentou esse projeto de decreto legislativo 83/2015, que revoga o § 1º do Decreto Legislativo nº 276 de 2014, para extinguir a ajuda de custa devida aos membros do congresso nacional no inicio e no final do mandato parlamentar.

V.Exa foi extremamente honesto quando cita em sua justificativa que tal “ajuda de custo” não se justifica sob a alegação de “compensar com mudança e transporte”, porquanto os parlamentares já dispõe de apartamentos funcionais e auxilio moradia, além de passagens aéreas para deslocamento a Brasilia/DF e retorno ao Estado de Origem.

Por estar em concordância com V.Exa, que de maneira ímpar pensou no seu povo brasileiro, que com apenas R\$ 938,00 (Novecentos e noventa e oito reais), tem que arcar com todas as despesas para sua subsistência, e que venho através desta solicitar que se aprove o PDL 83/2015, fazendo justiça a nosso povo brasileiro.

Sem mais para o momento, rogo aos nobres Senadores a aprovação desta importantíssima matéria que vem ao encontro dos anseios da sociedade brasileira, e solicito que minha manifestação, seja JUNTADA ao PDL 83/2015.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE CHISTE DA SILVA
FISIOTERAPEUTA
CREFITO 4/18565

Rua: Antônio Eloy Paulini de Miranda,145 Palomos Ouro Fino-MG Cep:37570-000

Recebido em 14/03/19
Hora: 18:30

Anderson A. Azevedo - Matr. 230057
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

Senhor Paulo Henrique Chiste da Silva,

Acuso recebimento, nesta Secretaria-Geral da Mesa, do documento s/nº, de Vossa Senhoria, encaminhado pela Presidência do Senado Federal. Cabe-nos informar que a proposição mencionada no ofício encontra-se na **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania** do Senado Federal. Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 83, de 2015, que *“Revoga o § 1º do art. 1º do Decreto Legislativo nº 276, de 2014, para extinguir a ajuda de custo devida aos membros do Congresso Nacional no início e no final do mandato parlamentar”*.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa